

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

**Estado de São Paulo** CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 2.041/2019.

Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar imóvel de propriedade do município, localizado na Rua Ovídio Custódio Moreira Distante 23 metros da Avenida Horácio Borges da Silveira Quarteirão nº 26, parte dos lotes Nºs 09 e 10 Icem SP, e têm como número de matricula nº 11.452 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nova Granada SP, doado para a administração pública através da Lei Municipal nº 2.019, de 21/11/2018.
- Artigo 2.º A alienação autorizada no artigo 1º desta Lei será procedida mediante competente processo licitatório nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações pertinentes, tendo como preço mínimo o valor apurado por Comissão de Avaliação a ser constituída para este fim e homologado pelo Poder Executivo Municipal.
- Artigo 3.º O produto da alienação autorizada no artigo 1º desta Lei será aplicado nos exatos termos e possibilidades relativos a Lei de Reponsabilidade Fiscal.
- Artigo 4.º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 28 de agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete